



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE



DATA: 17/06/2024  
HORA: 15:51

PROTOCOLO  
04050/2024

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 387/2024  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações acerca da prevenção e combate ao trabalho infantil no âmbito do município de Santa Bárbara doeste  
Chave: D81CB

Ofício nº 371/2024 - SG  
Santa Bárbara d'Oeste, 17 de junho de 2024.  
Ref.: Resposta do Requerimento nº 387/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 387/2024, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, informamos:

1 - Ambas as Secretarias, juntamente com outras Políticas Públicas do município, compõem a Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil implantada por meio do Decreto 7.233 de 30 de agosto de 2021, responsável pela discussão e elaboração de estratégias ao enfrentamento ao Trabalho Infantil, norteadas pelo Programa AEPETI - "Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil".

2 e 4 -

1. Crianças e Adolescentes que forem identificadas em Situação de Trabalho Infantil em **Locais Privados**, deverá ser acionado o Disque 100 ou ainda a Vigilância em Saúde.

2. Crianças e Adolescentes que estiverem em Situação de Trabalho Infantil em **Locais Públicos**, o Serviço Especializado em Abordagem Social realiza a identificação da criança e/ou do adolescente, o mapeamento do território e os encaminhamentos necessários.

**Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS** quando **consegue identificar** a criança e/ou o adolescente:

1. O técnico de referência do Serviço realiza visita domiciliar e/ou contato com a família, ou o responsável para as devidas orientações;
2. Comunica o Conselho Tutelar;
3. Referência ao CREAS.

**Conselho Tutelar:**

1. Responsabiliza a família;
  2. Realiza os encaminhamentos necessários;
- CREAS:** 1. Procederá com os registros RMA, CAD único e no Sinan (y-09);

2. Realiza a avaliação sociofamiliar;
3. Insere a Família no Serviço PAEFI, com início a construção do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar);
4. Realiza os encaminhamentos necessários para proteção social da família e acesso aos Serviços e Benefícios;
5. Realiza os encaminhamentos da criança e/ou adolescente, objetivando a inclusão nos Serviços de educação, cultura, esporte/ lazer, entre outros, com a finalidade de superação da violação de direitos e proteção social.

**Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS** quando **NÃO consegue identificar** a criança e/ou o adolescente, mantém o monitoramento do território e a tentativa de identificação por meio da articulação com os estabelecimentos comerciais e residenciais do entorno e dos equipamentos das Políticas Públicas presentes no local.

3. Crianças e adolescentes que forem identificadas em Situação de Trabalho Infantil **por outros atores da Rede de Proteção**, tais como: Escola, CRAS, UBS, Pronto Socorro, entre outros, o Serviço responsável pela identificação deverá:

1. Comunicar ao Conselho Tutelar; e
2. Encaminhar ao CREAS.

3 - Entre o período de outubro/2019 à janeiro/2020 houve a aplicação por empresa contratada de questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas, junto aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, na faixa etária de 8 a 12 anos, porém não pedimos a identificação dos alunos que responderam ao questionário e a continuidade desse trabalho ficou comprometida em decorrência da Pandemia Covid-19 e do



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

novo cenário do Trabalho Infantil no município, que exigiu medidas mais imediatas ao seu enfrentamento, entre elas, a criação da Comissão citada acima e a ampliação do Serviço Especializado de Abordagem Social.

5 - Esclarecemos que o acompanhamento e o encaminhamento das crianças, adolescentes e suas famílias tem sido um processo árduo de sensibilização na tentativa de uma nova construção social e cultural, vez que nem sempre existe a compreensão do trabalho infantil enquanto violação de direito. Nessas situações são enviados também relatórios informativos ao Conselho Tutelar, objetivando a responsabilização e a tentativa de fortalecimento do trabalho com as famílias.

Abaixo demonstramos o número de encaminhamentos recebidos no CREAS, por meio do Serviço PAEFI por ano e por faixa etária:

Número de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos em razão do Trabalho infantil encaminhados para o CREAS/PAEFI, por faixa etária e ano de entrada.					
Faixa Etária	2020	2021	2022	2023	Total
0 - 12	2	7	4	5	18
13 -15	5	7	4	1	17
16-18	1	3	3	0	7
Total	8	17	11	6	42

6 - O acompanhamento e os encaminhamentos das famílias das crianças e adolescentes são realizados por meio da construção do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar, considerando o Fluxo e as necessidades apresentadas pela família.

7 - Execução e Cumprimento das Ações de acordo com os 5 Eixos do AEPETI. Destaque para a Campanha Permanente de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil com Ações da Mostra Multicultural, lançada nas Escolas.

Celebração de Parceria com a Organização da Sociedade Civil Serviço Social em Promoção a Cidadania Imaculada Conceição, oferta de serviço socioeducativo para crianças e adolescentes no contraturno nos períodos da manhã e tarde de 2ª a 6ª feiras e trabalho social com as famílias. A Prefeitura custeia o serviço.

8 - Considerando o processo da Campanha, será cumprida a premiação do 2º concurso Multicultural sobre o Combate ao Trabalho Infantil, que será realizada em 18/06/2024, às 19h no Auditório da Prefeitura Municipal "Detinha Dagnoni".

9 - A Comissão Municipal Intersetorial segue realizando o monitoramento e a avaliação das ações e de todo o trabalho que está sendo planejado e executado, objetivando a prevenção ao trabalho infantil e sua erradicação, portanto, todo o trabalho se dá a partir de um processo dinâmico e em movimento, o que a partir das avaliações podem ser redirecionados a qualquer momento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP